

SÉRGIO CHRISTINI, RG. 4.100.068, Chefe de Seção II, no padrão 36-A, EV-2 - T.I., a partir de 2/9/88;

SIDINEY MARCELLINO, RG. 8.575.953, Escriurário I, no padrão 21-A, EV-1 - T.I., a partir de 6/4/88;

MARLENE FARIAS, RG. 5.000.340, Chefe de Seção II, no padrão 27-A, EV-2 + T.I., a partir de 11/2/88, ficando em consequência retificada a apostila publicada no D.O. de 29/9/88, para constar:-

EV - 2 - T.I.1
no padrão 37-A, a partir de 1/7/88(LC. 556/88).

REGINA ELIZABETH LAMANO, RG. 10.325.194, no padrão 14-A EV-1 - T.J., a partir de 16/11/85, ficando em consequência retificada a apostila publicada no D.O. de 11/3/87 para constar:- (Escriurário I)

EV-1 - T.J.:
no padrão 17-A, a partir de 1/9/85(LC. 493/85);
no padrão 18-A, a partir de 1/11/85(evcl.func.).

ROSIVANIA NESSIAS DE ALMEIDA, RG. 10.752.230, Escriurário I, no padrão 19-A, EV-1 - T.I., a partir de 16/1/87, ficando em consequência retificada a apostila publicada no D.O. de 16/11/87, para constar:-

EV-1 - T.I.:
no padrão 20-A, a partir de 1/11/87(evcl.func.).

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC.180/78, o cargo de **ANGELA MARIA FERREIRAS CHRISTÓFARO**, RG. 6.512.931, Secretário I, no padrão 11-A, EV-2 - T.I., a partir de 11/6/88.

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC.180/78, o cargo de **JANETE MONTEIRO E SILVA**, RG. 3.415.611, Secretário I, no padrão 6-A, EV-2 - T.I., a partir de 29/5/84, ficando em consequência retificadas as apostilas publicadas nos Ds.Os. de 16/2/85; 31/8/85 e de 24/6/87, para constar:-

EV-2 - T.I.:
no padrão 8-A, a partir de 1/1/85(LC. 365/84);
no padrão 9-A, a partir de 1/7/85(LC. 404/85);
no padrão 13-A, a partir de 1/9/85(LC. 496/86).

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC.180/78, o cargo de **VILMA MONTEIRO DA SILVA**, RG. 3.149.414, Escriurário I, no padrão 22-C, EV-1 - T.I., a partir de 2/9/88.

DECLARANDO, no título em nome de **LURDES XAVIER DE ALMEIDA** RG. 8.639.902, Escriurário, que, em virtude de promoção do Grau "A" para o Grau "B", a partir de 31/12/85, o cargo a que o mesmo se refere, ficou enquadrado no padrão 16-C, EV-1 - T.I., ficando em consequência retificada a apostila publicada no D.O. de 7/2/87, para constar:-

EV-1 - T.J.:
no padrão 19-B, a partir de 1/8/85(LC. 493/85-Escriurário I);
no padrão 20-B, a partir de 1/11/85(evcl.func.).

DECLARANDO, no título em nome de **SANDRA FERREIRA**, RG. 8.662.029, Escriurário, que, em virtude de promoção do Grau "B" para o Grau "C", a partir de 31/12/85, o cargo a que o mesmo se refere, ficou enquadrado no padrão 16-C, EV-1 - T.I., ficando em consequência retificadas as apostilas publicadas nos Ds.Os. de 20/6/87 e de 18/6/87, para constar:-

EV-1 - T.J.:
no padrão 19-C, a partir de 1/9/86(LC. 493/86-Escriurário I);
no padrão 20-C, a partir de 25/1/87(adic.).

DECLARANDO, que a partir de 1/4/88 a **Bela. SARAH DE CASTRO FERREIRA BARBOSA**, RG. 198.413, passou a fazer jus à gratificação "Pro-labore" pelo exercício da chefia a que alude o inciso II, do art. 46 da LC. 478/86, calculada mediante a aplicação do percentual de 3% sobre o valor da remuneração do cargo de Procurador do Estado nível V, nos termos do inciso VI, letra "B", do art. 49, da LC. 556/88.

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC.180/78, o cargo de **Bel. SERAFIM VIANEY ROCHA**, RG. 4.141.075, Procurador do Estado nível II, na ref. 12, VE - 3, Jornada Parcial de Trabalho, a partir de 14/9/84.

nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC.180/78, o cargo de **Bel. MARCIA TEREZA DE OLIVEIRA YOSHIZAWA**, RG. 5.905.070, Procurador do Estado nível IV, na ref.20, VE-3, Jornada Integral de Trabalho, a partir de 19/7/86, ficando em consequência retificada a apostila publicada no D.O. de 5/11/86.

nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC.180/78, o cargo de **Bel. GÉLIO SALOMÃO DEINIS**, RG. 897.565, Procurador Substituto nível II, no padrão 32 - E, EV-3, T.I., a partir de 1/2/84, ficando em consequência retificada a apostila publicada no D.O. de 22/4/87 e retificadas as apostilas publicadas nos Ds.Os. de 22/4/87 e 6/8/87, para constar:-

EV - 3 - T.I.:
-na ref. 20, a partir de 21/12/84 - (LC. 379/84 - Proc. Est. Sub. Pv. II);
-na ref. 38, a partir de 1/1/85 - (LC. 365/84);
-na ref. 39, a partir de 1/7/85 - (LC. 404/85);

VE - 3 - Jornada Integral de Trabalho
-na ref. 41, a partir de 19/7/86 - (LC. 478/86 - Proc. Est. Pv. V);
-na ref. 41, a partir de 19/7/86 - (Art. 91, 94 e 95 - LC. 180/78).

Obs: O interessado faz jus às seguintes vantagens pessoais:-

- a partir de 13/5/88, Gr\$ 102.746, pela obtenção de 53 adicional;
- a partir de 21/12/88, Gr\$ 1.148.401 por ter ultrapassado 7 refs. do final da tabela (LC. 379/84);
- a partir de 1/1/85, Gr\$ 2.215.609, por ter ultrapassado 7 refs. do final da tabela (LC. 365/84);
- a partir de 1/7/85, Gr\$ 4.194.951, por ter ultrapassado 7 refs. do final da tabela (LC. 404/85);
- a partir de 19/7/86, Gr\$ 9.756,58 por ter ultrapassado 7 refs. do final da tabela (LC. 478/86);
- a partir de 19/7/86, Gr\$ 1.912,32 pela obtenção do 7º adicional.

DECLARANDO COMPETIR, a **Sra. HEBE MARCONDES DE TOLEDO FRADE**, RG. nº 2.218.917, Chefe de Seção II, padrão 28-C, mais a Sexta-Parte de seus vencimentos, a partir de 1/11/88, nos termos do art.º 130, da Lei nº 10.261/68, com forme Cortidão de Liquidação de Tempo de serviço nº 0257/88, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

Retificação

Na Portaria do Procurador Geral do Estado, publicada no D.O. 2/11/88, onde se lê:-
"ROSEMARY PARISI APOLLARO":
leia-se:-
"ROSEMARY PARISI APOLLARO".

PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Serviço de Administração
DESPACHOS DA DIRETORA

de 01.11.88
No Proc.PAJ.nº9587/88, em que a **Bela MARUCIA AZENGO PONTES**, RG.22.557.103, solicita a contagem do tempo de exercício de advocacia para todos os efeitos legais: "A vista das informações FICA DEFERIDA, a contagem do tempo de exercício de advocacia, para todos os efeitos legais, no período de 26.06.82 a 24.06.87(1825 dias), nos termos do art.93 da LC.478/86 e no período de 27.5.77 a 25.6.82 (1825 dias), nos termos do art.3º da LC.308/83."

No Proc.PAJ. nº7744/88, em que a **Bela. CARLA MARIA ROS SA**, RG.6.384.181, solicita a contagem do tempo de exercício de Advocacia e do tempo de serviço público municipal para todos os efeitos legais: "A vista das informações, FICA DEFERIDO, o pedido, na seguinte conformidade:a) a contagem do tempo de serviço público municipal, no período de 01.09.81 a 16.11.84, para todos os efeitos legais, nos termos da LC.437/85; b) a contagem do tempo de exercício de advocacia, no período de 20.06.86 a 24.06.87, para todos os efeitos legais, nos termos do art.93, da LC. 478/86."

de 02.11.88
No Proc. PAJ.nº7494/88, em que o **Bel. CARLOS JACINTO BELLEGIRINO**, RG.5.598.275, solicita a contagem do tempo de exercício de advocacia para todos os efeitos legais: "A vista das informações FICA DEFERIDA, a contagem do tempo de exercício de advocacia, para todos os efeitos legais, no período de 26.06.82 a 24.06.87(1825 dias), nos termos do art.93 da LC.478/86 e no período de 11.7.78 a 25.6.82 (1810 dias), nos termos do art.3º da LC.308/83"

Retificação

Despacho da Diretora de 12, publicado no D.O. de 15.10.88, em nome do **Bel. JOSÉ ROBERTO LEONARDI MARTINS**, RG.4.975.219, onde se lê: "...Jornada Integral de Trabalho...", leia-se: "...Jornada Parcial de Trabalho...", onde se lê: "...T.I.", leia-se: "T.I.I...".

Despacho da Diretora Substituta, de 29.10.88
Autorizo ao **Bel. FERRETTES FARIAS**, RG.4.188.194, Procurador do Estado nível IV, o cargo de 45 dias de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 19.3.71 a 31.7.75 e de 01.08.75 a 15.3.76, com fundamento no art.213, da Lei 10.261/68, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

PROCURADORIA FISCAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAS DO DIRETOR
DE 02.11.88

ENQUADRANDO, nos termos dos arts.91,94 e 95 da LC-180/78 a função atividade de **ANTONIO CATEGÉRIO LUIZ**, RG 13.593.104 Escriurário I, no padrão 15-A, a partir de 29.12.87.

nos termos do art.36, da LC-556/88, o cargo de **ANTONIO ZANUZZI**, RG 1.615.461, Chefe de Seção II, no padrão 42-D, a partir de 01.7.88.

DECLARANDO na Portaria de designação de **JANDIRA VERA DO CARMO COSTA**, RG 4.536.319, Escriurário I, de 31.8.88 que em virtude de obtenção de um adicional, na função atividade de que é titular, a interessada faz jus aos vencimentos do cargo vago de Chefe de Seção II do SGC-II-OSJ, padrão 27-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 no período de 18.5.88 a 30.6.88, e nos termos do artigo 195 da Lei Complementar 556/88 passa a partir de 01.7.88 a fazer jus à diferença entre o padrão 27-A da Tabela I da Escala de Vencimentos 1 e o padrão 37-A da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, ambos previstos na Lei Complementar 247/81.

PROCURADORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA
SECRETARIA DE INSTRUÇÃO DE DENÍCIO CHIFFRE
DE 27/10/1988

DECLARANDO que a partir de 1/4/88 a **Bela. SARAH DE CASTRO FERREIRA BARBOSA**, RG. 198.413, passou a fazer jus à gratificação "Pro-labore" pelo exercício da chefia a que alude o inciso II, do art. 46 da LC. 478/86, calculada mediante a aplicação do percentual de 3% sobre o valor da remuneração do cargo de Procurador do Estado nível V, nos termos do inciso VI, letra "B", do art. 49, da LC. 556/88.

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC.180/78, o cargo de **Bel. SERAFIM VIANEY ROCHA**, RG. 4.141.075, Procurador do Estado nível II, na ref. 12, VE - 3, Jornada Parcial de Trabalho, a partir de 14/9/84.

nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC.180/78, o cargo de **Bel. MARCIA TEREZA DE OLIVEIRA YOSHIZAWA**, RG. 5.905.070, Procurador do Estado nível IV, na ref.20, VE-3, Jornada Integral de Trabalho, a partir de 19/7/86, ficando em consequência retificada a apostila publicada no D.O. de 5/11/86.

nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC.180/78, o cargo de **Bel. GÉLIO SALOMÃO DEINIS**, RG. 897.565, Procurador Substituto nível II, no padrão 32 - E, EV-3, T.I., a partir de 1/2/84, ficando em consequência retificada a apostila publicada no D.O. de 22/4/87 e retificadas as apostilas publicadas nos Ds.Os. de 22/4/87 e 6/8/87, para constar:-

EV - 3 - T.I.:
-na ref. 20, a partir de 21/12/84 - (LC. 379/84 - Proc. Est. Sub. Pv. II);
-na ref. 38, a partir de 1/1/85 - (LC. 365/84);
-na ref. 39, a partir de 1/7/85 - (LC. 404/85);

VE - 3 - Jornada Integral de Trabalho
-na ref. 41, a partir de 19/7/86 - (LC. 478/86 - Proc. Est. Pv. V);
-na ref. 41, a partir de 19/7/86 - (Art. 91, 94 e 95 - LC. 180/78).

Obs: O interessado faz jus às seguintes vantagens pessoais:-

- a partir de 13/5/88, Gr\$ 102.746, pela obtenção de 53 adicional;
- a partir de 21/12/88, Gr\$ 1.148.401 por ter ultrapassado 7 refs. do final da tabela (LC. 379/84);
- a partir de 1/1/85, Gr\$ 2.215.609, por ter ultrapassado 7 refs. do final da tabela (LC. 365/84);
- a partir de 1/7/85, Gr\$ 4.194.951, por ter ultrapassado 7 refs. do final da tabela (LC. 404/85);
- a partir de 19/7/86, Gr\$ 9.756,58 por ter ultrapassado 7 refs. do final da tabela (LC. 478/86);
- a partir de 19/7/86, Gr\$ 1.912,32 pela obtenção do 7º adicional.

DECLARANDO COMPETIR, a **Sra. HEBE MARCONDES DE TOLEDO FRADE**, RG. nº 2.218.917, Chefe de Seção II, padrão 28-C, mais a Sexta-Parte de seus vencimentos, a partir de 1/11/88, nos termos do art.º 130, da Lei nº 10.261/68, com forme Cortidão de Liquidação de Tempo de serviço nº 0257/88, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO
Serviço de Administração
Apostila da Diretora

de 28/10/88

DECLARANDO, no título em nome de **CECÍLIA YVONNE DE FREITAS**, RG. 2.611.714, que em virtude de promoção do Grau "D" para o Grau "E", a partir de 31/12/86, a função de serviço público a que a mesma se refere, Diretor(Serviço Nível I), fica enquadrada no padrão 22-E, EV-4-T-I.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

PORTARIA DO COORDENADOR - de 25.10.88

Classificando a função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, do SGC-II-OSJ, preenchida pela **Sra. JACQUELINE SANTOS LIMA**, RG. 16.592.641, no Instituto de Reduçãoção "Dr. José Augusto Cesar Salgado" de Tremembé,

APOSTILAS DA DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO de 2.11.88

ENQUADRANDO:
nos termos do artigo 212 da L.C. 180/78, e com fundamento nos artigos 91, 94 e 95 da citada Lei, o cargo/função-atividade dos funcionários/servidores abaixo, na seguinte conformidade, a partir das datas indicadas:

Escala 1 - SGC-III
SERVENTE
de 10.10.88
HELENA STIEVANO DE TOLEDO - RG. 4.777.287 - padrão 8-A, **ESCRITURÁRIO I** de 18.10.88
GERALDO ALVES DA SILVA - RG. 15.921.343 - padrão 17-A.

Escala 1 - SGC-II
ESCRITURÁRIO I
de 5.10.88
ELISABETE MACHADO - RG. 11.542.951 - padrão 21-A.
de 8.9.88
MARIA DE LOURDES NUNES - RG. 2.540.500 - padrão 25-A.

nos termos do artigo 212, da L.C. 180/78 e com fundamento no artigo 91, c.c. o artigo 25 das D.T. da citada Lei, com nova redação dada pelo inciso V do artigo 1º da D.T. da L.C.209/79, regulamentada pelo Decreto 13.244/79, a função-atividade da servidora abaixo, na seguinte conformidade, a partir de 9.9.88:

Escala 1 - SGC-II
ESCRITURÁRIO I
MARIA DE LOURDES NUNES - RG. 2.540.500 - padrão 29-A.

Concedendo, nos termos do artigo 1º, da L.C. 548/88, ao Sr. **DARCI DA SILVA**, RG. 4.172.185, Agente de Segurança Penitenciária I, do SGC-III-333, 01 quinquênio de Adicional Por Tempo de Serviço, a partir de 1.9.88, totalizando 02 quinquênios.

nos termos do artigo 1º, da L.C. 548/88, ao Sr. **JOSÉ AUGUSTO CUNHA**, RG. 4.869.900, Agente de Segurança Penitenciária I, do SGC-II-OSJ, 01 quinquênio de Adicional Por Tempo de Serviço, a partir de 16.6.88, totalizando 02 quinquênios.

nos termos do artigo 1º, da L.C. 548/88, ao Sr. **PEDRO ELÍCIO FILHO**, RG. 4.998.027, Agente de Segurança Penitenciária I, do SGC-II-OSJ, 01 quinquênio de Adicional Por Tempo de Serviço, a partir de 23.8.88, totalizando 02 quinquênios.

nos termos do artigo 1º, da L.C. 548/88, a **Sra. ROSILEY DE PAULA**, RG. 11.834.413, Agente de Segurança Penitenciária I, do SGC-II-OSJ, 01 quinquênio de Adicional Por Tempo de Serviço, a partir de 15.9.88, totalizando 02 quinquênios.

DECLARANDO na resolução de "pro labore" em nome da **Sra. SONIA MARIA ROSMBERG PIRAS DE CAMPOS**, RG. 6.977.659, Chefe de Seção II, que a interessada passou a fazer jus, a partir de 26.5.88, a gratificação "pro labore" na função de Diretor (Serviço Nível I), correspondente ao valor do padrão 16-A, Tabela I, Escala de Vencimentos 4 (Adicional) devida e importância atribuída ao padrão da função que exerce.

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Coordenador de 11, publicado no D.O. de 21.10.88, em nome da **Sra. MARILENE SOUZA DE OLIVEIRA**, RG. 9.424.733, por ter sido omitido leia-se: a partir de 11.5.88.

CENTRO DE RECLUSÃO MURARA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Despacho da Diretora de 28.10.88

CONCEDENDO:
a partir de 27.10.88, com fundamento nos arts.1º e 2º da LC.315/84, a **MARIA DE LOURDES GONÇALVES AZEVEDO**, RG. 101.236.215-4, Psicóloga, Adicional de Periculosidade em base de 30% sobre a Faixa e Nível em que se encontra enquadrada na respectiva Tabela e Escala de Vencimentos nível superior. Apostila do Diretor Substituto do Serviço de Administração de 27.10.88.

ENQUADRANDO:
nos termos do artigo 212 da L.C.180/78, e com fundamento nos artigos 91, 94 e 95 da citada Lei, o cargo de Guarda de Presídio (situação antiga) efetivo do SGC-III-333, ocupado por **DOUGLAS MAGRINI**, RG.1.123.181, no padrão 27-B a partir de 25/05/78, tornando insubsistente a apostila de 03/04/79, publicada no D.O. do dia imediato.

nos termos do artigo 212 da L.C.180/78, e com fundamento nos artigos 91, 94 e 95 da citada Lei, o cargo de Guarda de Presídio (situação antiga) efetivo do SGC-III-333, ocupado por **Douglas Magrini**, RG.1.123.181, no padrão 15-C da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, a partir de 23/06/83, ficando anulada a apostila de 03, publicada nos Ds.Os. de 09 e 16/05/84.

nos termos do artigo 212 da L.C.180/78, com fundamento nos artigos 91 e 97 da citada Lei, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária I, efetivo do SGC-III-333, ocupado por **DOUGLAS MAGRINI**, RG.1.123.181, no padrão 24-B, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, a partir de 01/12/87, em virtude de Evolução Funcional

DECLARANDO:
nos termos do artigo 1º da L.C.548/88, que o interessado abaixo mencionado, fica com o cargo de que é ocupante, enquadrado a partir de 01.01.88, no sistema retributivo instituído pelo referida diploma, legal, na seguinte conformidade: Agente de Segurança Penitenciária I-SGC-III-333
DOUGLAS MAGRINI
que o cargo de Guarda de Presídio (situação antiga) efetivo do SGC - III - OSJ, ocupado por **Douglas Magrini**, RG 1.123.181, a título de adicional por tempo de serviço deverá ficar enquadrado na seguinte conformidade:

- 1º Adicional, vence a partir de 21/05/67 e não como constou na publicação do D.O. de 17.08.67.
- 2º Adicional, vence a partir de 19/05/72 e não como constou na publicação do D.O. de 22/09/72.

PRESÍDIO DR. RUBENS ADELINO SERRIN - MONGAGUÁ
Portarias do Diretor, de 26.10.88

Reconsiderando
as penalidades aplicadas nos Servidores **ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA**, RG. 16.377.593; **JOÃO LUIZ VIANA PEREIRA**, RG. 5.311.478; **JOSÉ ANCHIETA LOMATO**, RG. nº 7.309.146, todos Agentes de Segurança Penitenciária I, Lei 500/74, publicadas no D.O. de 20.09.88

CONCEDENDO:
Horário de estudante com base no artigo 121, da Lei nº. 10.261/68, regulamentada pelos Decretos nºs 52.810/71 e 52.932/72 ao Sr. **JOEL BISOLO**, RG. 17.513.041, Agente de Segurança Penitenciária I do SGC-II-OSJ.